



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 22 de dezembro de 2023  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 71/2023:**

institui o novo Plano de Diretor Municipal - PDM de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento básico da política de desenvolvimento sustentável, com a EMENDA MÓDIFICATIVA Nº 1 e emenda ADITIVA Nº 1 aprovadas. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**

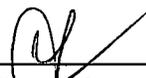


Unanimidade

|   | PRESENTE |          | AUSENTE  |
|---|----------|----------|----------|
|   | SIM      | NÃO      |          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____ | 9        | 0        | 3        |
| Voto de desempate/minerva do Presidente           | —        | —        | —        |
| <b>Somatório</b>                                  | <b>9</b> | <b>0</b> | <b>3</b> |

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Noam e José Luísa Sebastião

  
Presidente da CMNV-ES

  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.